

f. G.

**LISTA DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO DE CANDIDATOS**

|   |  |                           |
|---|--|---------------------------|
| <b>Códigos do Procedimento Concursal</b>  | <b>PROC.º: 40/02-05 (2016) REF.º F)</b><br><b>DR: AVISO N.º 12535 - B/2016 DE 12 DE OUTUBRO</b><br><b>BEP: OE201610/0143</b> |                           |
| <b>Termo</b>                              | <b>DETERMINADO</b>   |                           |
| <b>Carreira/Categoria</b>                 | <b>ASSISTENTE OPERACIONAL</b>  |                           |
| <b>Nível Habilitacional</b>               | <b>ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA, DE ACORDO COM A IDADE</b>   |                           |
| <b>Departamento/Divisão/Serviço</b>       | <b>DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS – SETOR DE GESTÃO DE SINALIZAÇÃO</b>   |                           |
| <b>Nº de Vagas</b>                        | <b>2 (DUAS) / MAPA DE PESSOAL 2016</b>   |                           |
| <b>Candidato</b>                          | <b>Relação Jurídica de Emprego Público (RJEP)</b>  | <b>Motivo de Exclusão</b> |
| ANDRÉ ALEXANDRE VAGOS RICARDO             | E  |                           |
| ANTÓNIO MANUEL REIS COELHO                | E  |                           |
| ÁPIO DA SILVA FERREIRA                    | E  |                           |
| APOLINÁRIO NUNES SILVESTRE                | E  |                           |
| BRUNO ALEXANDRE SOARES FERREIRA           | E  |                           |
| BRUNO MIGUEL GIÃO GONÇALVES CARMO NUNES   | E  |                           |
| CAROLINA ANDRÉ PEREIRA AMARO CONSTANTINO  | E  |                           |
| CÉSAR FILIPE SOUSINHA DELGADO             | E  |                           |
| EMÍLIO ALEXANDRE RODRIGUES ROSA HENRIQUES | E  |                           |
| EVA CÂNDIDA SEIXAS SEQUEIRA GUILHERME     | E  | 3                         |
| GONÇALO ALEXANDRE VERÍSSIMO BOMBAS        | E  |                           |
| HUGO FILIPE FRANCO SIMÕES                 | E  | 3                         |
| IVO MANUEL FRANCO SANTOS                  | E  |                           |
| JAIME MANUEL GONÇALVES PASSOS             | E  | 3                         |
| JOÃO MANUEL LÉRIAS DA SILVA FERNANDES     | E  | 3                         |
| JOSÉ MANUEL CORREIA DIAS                  | E  |                           |
| LUÍS ANTÓNIO COPA PEREIRA                 | E  | 3                         |
| LUÍS ANTÓNIO MAIA MARTINS                 | E  |                           |
| LUÍS FERNANDO DA CONCEIÇÃO DIAS           | E  | 3                         |
| LUÍS JOSÉ VIEIRA DA CONCEIÇÃO             | E  | 3                         |
| MANUEL ASSUNÇÃO BERNARDO                  | E  |                           |
| MÁRIO JOSÉ GARRANCHO DA LUZ               | E  |                           |
| NUNO FILIPE RODRIGUES MARTINS             | E  |                           |
| PAULO ALEXANDRE MARQUES DOS SANTOS        | E  |                           |
| PAULO JORGE DE SOUSA SANTOS               | E  |                           |
| PAULO JORGE GOMES GUERRA                  | E  |                           |
| RAFAEL DIAS JORGE                         | E  |                           |
| RENATO JOSÉ MARQUES FERREIRA              | E  |                           |
| RICARDO JOÃO DE ALMEIDA                   | E  | 3                         |
| RUI ALBERTO MOURO BALACÓ                  | E  |                           |
| RUI PATRÍCIO RODRIGUES SANTOS ROCHA       | E  |                           |
| RUI PEDRO SOBREIRO SILVA                  | E  |                           |
| TELMO DA COPA PINHEIRO                    | E  |                           |
| VITOR JOSÉ RODRIGUES SANTOS SILVA         | E  |                           |

**LEGENDA**

|   |  |   |
|---|--|---|
| <b>Relação Jurídica de Emprego Público (RJEP)</b> | Situação de Mobilidade Especial <sup>i</sup> | A |
|   | Indeterminada <sup>ii</sup>                  | B |
|   | Militar <sup>iii</sup>                       | C |
|   | Determinada ou Determinável                  | D |
|   | Nenhuma                                      | E |
|   | PEPAL/PEPAC/PEPAP                            | F |

|                           |  |   |
|---------------------------|--|---|
| <b>Motivo de Exclusão</b> | Não entregou Certificado de Habilitações, conforme o ponto 12 do Aviso de Abertura.  | 1 |
|                           | Não possui Escolaridade Obrigatória de acordo com a sua data de nascimento, conforme o ponto 8 do Aviso de Abertura.                     | 2 |
|                           | Não entregou comprovativo nem faz menção à posse de Carta de Condução Categoria B, conforme exigido no ponto 4.1.1 do Aviso de Abertura. | 3 |
|                           | Candidatura Sem Formulário de Candidatura Obrigatório.   | 4 |
|                           | Candidatura Fora de Prazo.   | 5 |
|                           | Não entregou Currículo, conforme o ponto 12 do Aviso de Abertura   | 6 |

**NOTIFICAÇÕES AOS CANDIDATOS EXCLUÍDOS  
PRONÚNCIA DE INTERESSADOS**

De acordo com o preceituado na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se todos os candidatos excluídos por deliberação do júri do Procedimento Concursal, pelos motivos indicados na Lista supra, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da publicação do aviso na 2.ª série do Diário da República informando da afixação das Listas e notificações no átrio do Edifício Cultural deste Município e disponibilização na sua página da Internet, se pretenderem, se pronunciarem por escrito, dizendo o que se lhes oferecer sobre o assunto. Para tal deverão utilizar o formulário tipo obrigatório, facultado na Secção de Recursos Humanos (Edifício Cultural do Município) ou disponível na página da Internet ([www.cm-peniche.pt](http://www.cm-peniche.pt)) e entregue pessoalmente na Secção de Taxas e Licenças e Apoio aos Órgãos Municipais ou remetido por correio registado com aviso de receção, para Município de Peniche, Largo do Município, 2520-239 Peniche, não se aceitando formulários remetidos via e-mail.

<sup>i</sup> **Nota:** Candidatos detentores de Relação Jurídica de Emprego Público previamente Indeterminada em caso de celebração de contrato cessarão o seu vínculo indeterminado e passarão a constituir uma Relação Jurídica de Emprego Público Determinada.

<sup>ii</sup> Igual à nota i.

<sup>iii</sup> **Nota:** Tendo em conta que se trata de um procedimento concursal determinado, aberto ao exterior, conforme Deliberação n.º 1100/2016 da Reunião de Câmara datada de 18.07.2016, com a possibilidade de recrutar trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público constituída, as declarações associadas ao Regime de Incentivos da Prestação de Serviço Militar (RIPSM) não concederão prioridade no recrutamento aos seus detentores.

Peniche, 16 de dezembro de 2016.

O Presidente do Júri,

Francisco Silva

Homologado em 16 de dezembro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal,

António José Correia